



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
AV. GLAYCON DE PAIVA, 1474 - MECEJANA - Bairro Praia de Belas - CEP 69304-560 - Boa Vista - RR - www.mpc.rr.gov.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2021, CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E PELA EMPRESA EDITORA BOA VISTA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, inscrito no CNPJ n.º 14.834.504/001-11, com sede na Av. Amazonas, 146, Bairro dos Estados - Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, tendo como Gestor o Procurador Geral de Contas, **Paulo Sérgio Oliveira de Sousa**, neste ato representado pela Diretora Geral, **Hilza Maria da Fonseca**, conforme Portaria n.º 006 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 4123.

CONTRATADO: EDITORA BOA VISTA LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.º 04.653.101/0001-12, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1587, Bairro São Francisco – Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado pela Sra. **Raissa Maria Lucena Oliveira de Souza Cruz**, portadora do CPF n.º 744.652.872-91.

O s **CONTRATANTES** têm entre si celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 003/2021, do **Processo Administrativo SEI n.º 000000004-7.10/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, por mais 12 (Doze) meses nos termos previstos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (Doze) meses, sendo assim com vigência de 06 de dezembro de 2024 até 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total contratual é de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: **Unidades Orçamentárias: 33101 (MPC/RR), Programas: 01.032.002.2422.9900 (MPC/RR); Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fontes de Recursos: 101 (MPC/RR).**

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Pela contratante:

Hilza Maria da Fonseca
Diretora Geral
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Pela contratada:


Raissa Maria Lucena Oliveira de Souza Cruz
Representante Legal da empresa EDITORA BOA VISTA LTDA EPP



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral**, em 02/12/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0040853 e o código CRC 7417AAD9.